

PROJETO DE LEI N° 499/2010

Dispõe sobre a inclusão de mapas de loteamentos aprovados no site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º No site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba serão disponibilizadas, para consulta e impressão de cópias, a lista e as plantas de todos os loteamentos já aprovados no Município.

§ 1º - Da relação de loteamentos que servirá de acesso aos mapas deverá constar a informação de que o material tem caráter meramente informativo.

§ 2º - Nos mapas de loteamentos disponibilizados ao acesso e consulta do público no site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba deverão ser assinaladas, de maneira visível, todas as áreas públicas e as finalidades previstas para cada uma.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos valendo a partir de 01/07/2011.

S.S., 09 de novembro de 2010.

**José Crespo
Vereador**

JUSTIFICATIVA

A oferta gratuita ao público de mapas de loteamentos aprovados facilita a vida dos cidadãos na hora de adquirir um terreno, ao mesmo tempo em que reduz a carga de trabalho dos servidores públicos. Sorocaba está atrasada nesse quesito de transparências e facilidade aos cidadãos, tendo em vista que dezenas de outras Prefeituras paulistas já disponibilizam em seus sites esse tipo de informação.

S.S., 09 de novembro de 2010.

**José Crespo
Vereador**